

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SEGURO
ACIDENTES PESSOAIS PARA VIAGEM – PREVISUL SEGURADORA**

COBERTURAS	CAPITAL SEGURADO
Morte Acidental (MA)	R\$ 40.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA)	R\$ 40.000,00
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO)	R\$ 10.000,00
Assistência Funeral Luxo (por acidente)	R\$ 2.000,00
Assistência 24 Horas para Viagem	

COBERTURAS:

Morte Acidental (MA): é a garantia do pagamento do Capital Segurado ao(s) Beneficiário(s), em caso de morte do Segurado ocasionada pelo evento acidente pessoal, ocorrido durante a vigência do Seguro.

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA): é a garantia do pagamento de uma indenização ao próprio segurado, relativa à perda, redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física ocasionada pelo evento acidente pessoal, ocorrido durante a vigência deste Seguro.

Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO): é a garantia do reembolso das despesas efetuadas pelo Segurado para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados da data do acidente. **A Seguradora indenizará por evento as despesas médicas e dentárias, bem como diárias hospitalares, incluídas a critério médico, necessárias para o restabelecimento do Segurado, até o valor contratado para a referida garantia. Cabe ao Segurado a livre escolha dos prestadores de serviços médico-hospitalares e odontológicos, desde que legalmente habilitados.**

Em caso de ocorrência de sinistro de Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO), para que o reembolso possa ser efetuado, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

- formulário de Aviso de Sinistro (a ser fornecido pela Seguradora), devendo o mesmo ser obrigatoriamente preenchido e assinado pelo Segurado e pelo respectivo Médico Assistente (com carimbo e número do C.R.M.);
- original da declaração médica comprovando a extensão das lesões;
- cópia da Carteira de Identidade e CPF do Segurado;
- cópia do Boletim de Ocorrência Policial, no caso de acidente de trânsito ou qualquer outro acidente que exija intervenção de autoridade policial;
- peças da fase atual do Inquérito Policial, se houver;
- recibos originais de pagamentos efetuados aos prestadores de serviços médico-hospitalares;
- dados bancários; e
- cópia do comprovante de Residência do Segurado.

OBS.: Para os fins deste Seguro, considera-se ACIDENTE PESSOAL, o evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta, a morte ou invalidez do Segurado.

Em caso de morte de Segurado com menos de 14 anos de idade o capital segurado destina-se exclusivamente ao reembolso das despesas havidas com o funeral.

ASSISTÊNCIA 24 HORAS: Os segurados terão direito à garantia de Assistência 24 horas, através do telefone 0800 555235 cujas condições seguem abaixo (válido a partir de 50km da residência habitual do Segurado):

- Transporte ou repatriamento nos casos de lesões ou de doença;

- b) Transporte ou repatriamento dos familiares;
- c) Transporte e estadia de um acompanhante;
- d) Transporte por interrupção da viagem devido ao falecimento de um parente;
- e) Transporte urgente do segurado por ocorrência de sinistro no seu domicílio;
- f) Assistência médica por lesão ou doença, no exterior;
- g) Prolongamento da estadia do segurado no exterior por lesão ou doença;
- h) Transporte ou repatriamento do segurado ou familiar falecido;
- i) Transmissão de mensagens urgentes;
- j) Adiantamento para gastos médicos, no exterior;
- k) Assistência jurídica no exterior;
- l) Serviço de motorista profissional; e
- m) Adiantamento de fundos, no exterior, por perda ou roubo de documentos.

OBS: Os serviços de Assistência 24 horas serão prestados de acordo com os limites estabelecidos nas condições contratuais.

Para efeitos da Assistência 24 Horas, serão considerados familiares o cônjuge, os filhos e os pais do Segurado.

ASSISTÊNCIA FUNERAL: através do telefone 0800 555235, são providenciados os serviços de funeral, sepultamento, cremação e translado em caso de óbito do segurado por acidente pessoal coberto, permitindo que a família não se envolva com transtornos causados pela burocracia.

Sepultamento: Será realizado em jazigo da família ou, não havendo, em jazigo providenciado pela Seguradora, a ser locado pelo período máximo de 3(três) anos, a contar da data do falecimento. Esta garantia estará sujeita as condições e disponibilidades locais. A assistência ao sepultamento limitar-se-á ao Território Nacional.

Cremação: O translado será feito da cidade onde ocorrer o óbito para a cidade mais próxima onde existir o serviço de cremação, e posterior entrega das cinzas aos familiares. A assistência aos serviços de cremação ficará restrito ao Território Nacional.

Translado: Será realizado em caso de óbito no Território Nacional.

Funeral: Execução de cerimônias completas, padrão luxo (limitado a R\$ 2.000,00).

OBS: O serviço de Assistência Funeral será prestado de acordo com o limite de Capital Segurado e o Padrão de Serviço contratado. Na hipótese dos valores excederem o limite de Capital Segurado, a diferença será de responsabilidade dos familiares do Segurado.

CNPJ Previsul Seguradora: 92.751.213/0001-73

Apólices: 510.82.9.00001350 - Registro SUSEP* AP: 10.006089/99-21

* O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.